



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2026/REI/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO V ENCONTRO DE LICENCIATURAS DO IFTO

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1366/2026, de 18 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço em 18 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para submissão e apresentação de trabalhos no V Encontro de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O V Encontro de Licenciaturas do IFTO constitui evento institucional de integração, reflexão, formação e socialização de conhecimentos e experiências relacionados à formação de professores e às práticas desenvolvidas no âmbito das licenciaturas do Instituto.

1.2. O evento reunirá estudantes, servidores e demais participantes envolvidos com a formação docente, possibilitando o compartilhamento de experiências acadêmicas desenvolvidas nos diferentes *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

1.3. O V Encontro de Licenciaturas será realizado no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2026, no *Campus* Paraíso do Tocantins, conforme programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O V Encontro de Licenciaturas do IFTO tem como objetivo geral fortalecer a formação inicial de professores e a integração entre os cursos de licenciatura da instituição, por meio da socialização de conhecimentos, experiências e práticas acadêmicas.

2.2. São objetivos específicos:

- I - promover a integração entre estudantes e servidores dos cursos de licenciatura do IFTO;
- II - proporcionar espaços de reflexão e diálogo sobre a formação e a prática docente;
- III - socializar experiências desenvolvidas nos cursos de licenciatura;
- IV - divulgar resultados de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de ações desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;
- V - estimular a participação dos estudantes em atividades acadêmico-científicas e a sistematização das experiências desenvolvidas durante sua formação;
- VI - contribuir para o fortalecimento e a valorização das licenciaturas e da formação de professores no IFTO.

3. DAS MODALIDADES DE TRABALHOS

3.1. Poderão ser submetidos trabalhos resultantes de:

- I - Projetos de Ensino;
- II - Projetos de Extensão;
- III - Projetos de Pesquisa;
- IV - Projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

3.2. Os trabalhos deverão apresentar resultados, parciais ou finais, de atividades efetivamente desenvolvidas no âmbito das ações indicadas no item 3.1.

3.3. Não haverá divisão dos trabalhos por eixos temáticos.

4. DOS PROPONENTES E DA AUTORIA

4.1. Poderão submeter trabalhos para apresentação oral os estudantes previamente selecionados pelas unidades do IFTO para participação no V Encontro de Licenciaturas e servidores devidamente inscritos como participantes.

4.2. Os trabalhos submetidos por estudantes não selecionados pelas unidades do IFTO poderão ser aceitos para apresentação, desde que os respectivos autores se responsabilizem pelas despesas e demais providências necessárias à sua participação no evento.

4.3. Caberá a cada unidade realizar a seleção dos participantes e dos trabalhos que a representarão no evento, conforme os critérios estabelecidos internamente.

4.4. Os trabalhos poderão ser apresentados por estudante ou servidor integrante da respectiva equipe de autoria e selecionado pela unidade para participação no evento.

4.5. A inclusão dos nomes dos autores e coautores deverá observar a efetiva participação destes no desenvolvimento do trabalho.

4.6. Após a submissão da versão final, não será permitida a inclusão de novos autores, salvo situação excepcional devidamente justificada e autorizada pela Comissão Organizadora.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. Os trabalhos aprovados serão apresentados exclusivamente na modalidade Apresentação Oral.

5.2. Cada trabalho disporá de dez minutos para apresentação, seguidos de até cinco minutos para perguntas e discussão.

5.3. A apresentação deverá ser realizada por pelo menos um dos autores do trabalho, que deverá ser limitado a cinco autores, devidamente credenciado para participação no evento.

5.4. Os recursos audiovisuais e demais orientações para as apresentações serão informados previamente pela Comissão Organizadora.

6. DA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

6.1. Os trabalhos deverão ser inicialmente submetidos na forma de resumo expandido, elaborado obrigatoriamente conforme o template disponibilizado pela Comissão Organizadora.

6.2. O resumo expandido deverá conter:

- I - título;
- II - identificação dos autores e orientador, quando houver;

- III - introdução;
- IV - objetivo;
- V - metodologia;
- VI - resultados e discussão;
- VII - considerações finais;
- VIII - agradecimentos, quando aplicável; e
- IX - referências.

6.3. O resumo expandido deverá possuir quatro páginas, conforme estabelecido no *template* oficial.

6.4. A formatação deverá observar integralmente as especificações constantes do *template*, incluindo fonte, tamanho, espaçamento, margens, recuos, títulos e referências.

6.5. Trabalhos em desacordo com o *template* serão devolvidos para adequação.

7. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

7.1. A submissão dos resumos expandidos será realizada exclusivamente pelo coordenador do respectivo curso de licenciatura.

7.2. Caberá ao coordenador reunir os trabalhos selecionados em sua unidade e encaminhá-los para o endereço eletrônico oficial do evento: [E-MAIL DO EVENTO].

7.3. O assunto da mensagem deverá seguir o padrão: V Encontro de Licenciaturas – Submissão de Trabalhos – Campus [NOME] – Curso [NOME].

7.4. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato editável, identificados conforme padrão estabelecido pela Comissão Organizadora.

7.5. Não serão consideradas submissões encaminhadas diretamente pelos autores, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

7.6. O envio do trabalho pelo coordenador de curso pressupõe que a unidade realizou previamente a seleção do trabalho e dos participantes que a representarão no evento.

8. DA ANÁLISE PELO COMITÊ CIENTÍFICO

8.1. Os resumos expandidos serão analisados pelo Comitê Científico do V Encontro de Licenciaturas do IFTO.

8.2. A análise considerará:

- I - adequação da temática aos objetivos do evento;
- II - clareza dos objetivos;
- III - coerência entre objetivos, metodologia, resultados e considerações finais;
- IV - relevância acadêmica, pedagógica ou formativa do trabalho;
- V - clareza e organização textual;
- VI - observância às normas e ao *template* do evento.

8.3. Após a análise, o trabalho poderá receber um dos seguintes pareceres:

- I - aceito;
- II - aceito mediante correções;
- III - não aceito, quando apresentar inadequação substancial aos objetivos do evento ou não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4. Os trabalhos que receberem parecer “aceito mediante correções” deverão ser revisados pelos autores e novamente encaminhados pelo coordenador do curso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8.5. A versão revisada deverá contemplar as adequações indicadas pelo Comitê Científico.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital de Chamamento	18 de agosto de 2026.
Envio dos resumos expandidos pelos coordenadores dos cursos	18 a 30 de agosto de 2026.
Análise pelo Comitê Científico	31 de agosto a 9 de setembro.
Devolução dos pareceres para revisão	Até 10 de setembro de 2026.
Revisão e reenvio dos trabalhos revisados pelos autores	Até 13 de setembro de 2026.
Divulgação da programação das apresentações	Até 20 de setembro de 2026.
Apresentação oral durante o V Encontro de Licenciaturas	30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026.
Envio da versão final dos trabalhos completos para publicação nos Anais em formato e-book.	Até 30 de outubro de 2026.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. A programação das apresentações será definida pela Comissão Organizadora e divulgada previamente aos participantes.

10.2. Os autores deverão comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de quinze minutos.

10.3. A ausência do apresentador no horário estabelecido implicará o registro do trabalho como não apresentado.

10.4. Alterações de apresentador deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora, e admitidas apenas entre os autores constantes do trabalho.

10.5. O trabalho inscrito e não apresentado durante o V Encontro de Licenciaturas não será publicado nos Anais do evento.

11. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

11.1. Serão considerados para publicação nos Anais do V Encontro de Licenciaturas os trabalhos:

- I - aprovados pelo Comitê Científico;
- II - apresentados durante o evento;
- III - revisados conforme as recomendações do Comitê Científico, quando houver;
- IV - encaminhados em sua versão final dentro do prazo estabelecido neste Edital; e
- V - adequados às normas de publicação dos Anais.

11.2. Após a realização do evento, os autores que desejarem deverão encaminhar a versão completa do trabalho no formato de capítulo de livro para publicação nos Anais, observando o cronograma e as orientações da Comissão Organizadora.

11.3. O não encaminhamento da versão final do trabalho completo no prazo estabelecido implicará a não publicação do trabalho nos Anais.

11.4. Os autores são responsáveis pelo conteúdo, pela correção linguística, pelas referências utilizadas e pela observância dos princípios éticos aplicáveis ao trabalho.

11.5. Para fins de publicação nos Anais do V Encontro de Licenciaturas, os autores deverão apresentar declaração de que o trabalho foi submetido à revisão textual por profissional com formação na área de Letras, devidamente identificado na declaração.

11.6. A declaração de revisão textual deverá conter, no mínimo, o nome completo do profissional responsável pela revisão, sua formação acadêmica e sua assinatura digital.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Será emitido certificado de apresentação para os trabalhos efetivamente apresentados durante o V Encontro de Licenciaturas.

12.2. O certificado será emitido com os nomes dos autores constantes na versão final aprovada do trabalho.

12.3. A emissão do certificado estará condicionada ao efetivo registro da apresentação pela organização do evento.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

13.1. Ao submeter o trabalho, os autores declaram ser responsáveis por sua autoria e conteúdo e autorizam, sem ônus para o IFTO, sua publicação nos Anais do V Encontro de Licenciaturas, desde que atendidas as condições previstas neste Edital.

13.2. A autorização de publicação não implica transferência da titularidade dos direitos autorais dos autores.

13.3. É de responsabilidade dos autores a obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, fotografias, gráficos, instrumentos ou outros materiais protegidos por direitos de terceiros.

13.4. A utilização de ferramentas de inteligência artificial, inclusive de inteligência artificial generativa, deverá ocorrer de forma ética, responsável e transparente, observando-se os princípios de integridade acadêmica e os direitos autorais. O uso dessas ferramentas como recurso de apoio não afasta a responsabilidade integral dos autores pela autoria, originalidade, veracidade, qualidade e conteúdo do trabalho submetido. Os autores deverão, ainda, assegurar que o material produzido ou incorporado com auxílio de inteligência artificial não viole direitos autorais, direitos de terceiros ou outras normas aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A submissão do trabalho implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

14.2. O cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma é de responsabilidade dos autores e dos respectivos coordenadores de curso.

14.3. A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes na programação das apresentações em razão de necessidades de organização do evento.

14.4. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora do V Encontro de Licenciaturas do IFTO.

14.5. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail a ser divulgado posteriormente.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

NELMA BARBOSA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Barbosa da Silva, Reitora em Substituição**, em 18/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292629** e o código CRC **51906162**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017468/2026-22

SEI nº 3292629